



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispões sobre as conclusões acerca do Relatório Anual da Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Londrina, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário Conselho Municipal de Saúde de Londrina – CMS, pela Lei nº 4.911 de 27 dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 8.445 de 04 de julho de 2001, nº 9.806 de 19 de outubro de 2005 e nº 11.852 de 10 junho de 2013, em sua 333ª Reunião Ordinária de 24 de março de 2022;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4º do Art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Londrina referente ao ano de 2021.

Londrina, 24 de março de 2022.

Laurito Porto de Lira Filho
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Londrina

Carlos Felipe Marcondes Machado
Secretário Municipal de Saúde